



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000 Telefax: (62) 3425 1509, email:
saodomingoslegislativo@hotmail.com
Site: www.saodomingos.legislativo.go.gov.br

PORTARIA Nº 87 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Domingos – Goiás, Roberson Oliveira de Carvalho, no uso de atribuições legais,

CONSIDERANDO, o aumento significativo de casos positivos neste Município, conforme boletim publicado no dia 23/11/2022 às 20h30, concedida pela Secretaria Municipal de Saúde; e

CONSIDERANDO, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República,

RESOLVE:

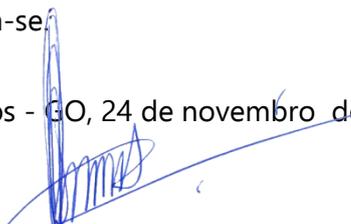
Art. 1º - Estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do Coronavírus (COVID-19) na Câmara de Vereadores do Município de São Domingos - GO, nos seguintes termos:

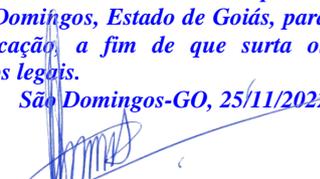
I – suspensão do atendimento ao público nas dependências físicas da Câmara de Vereadores até o dia 28 de novembro de 2022, devendo o atendimento ser realizado preferencialmente pelo telefone (62) 9.9809-0778 ou por e-mail.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique - se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São Domingos - GO, 24 de novembro de 2022.


Roberson Oliveira de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO
Certificamos para os devidos fins que o presente ato foi afixado no "placard" da Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, para publicação, a fim de que surta os efeitos legais.
São Domingos-GO, 25/11/2022

Presidente da Câmara